



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 11 de Julho de 2014.

De: Oscar Silva Neto
Presidente do CDP, em exercício

Para: Crislaine Gruber
Secretária do PDI

Assunto: Capítulo 7 do PDI: Capítulo sobre Gestão de Pessoas

PARECER DO COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

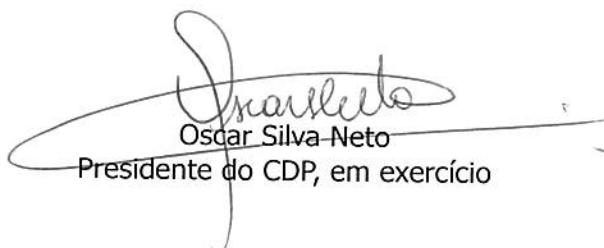
Prezada Secretária,

Os representantes do CDP sugerem algumas alterações no texto proposto pela Comissão responsável pela elaboração do Capítulo 7 do PDI:

- Na página 16, referente à reposição do quadro de referência e sua quantidade para os cargos em extinção e quando houver aposentadoria, a Comissão sugere que seja acrescentado redação sobre a reposição do quadro para os cargos extintos e que merecem melhor atenção no próximo período de análise do PDI. A intenção é que os câmpus que possuem cargos em extinção não sejam prejudicados em termos de estrutura humana.
- Na tipologia tipo I pág. 17: o CDP sugere que seja reescrito o texto da definição de campus tipo I, pois é necessário que seja feita uma ligação entre o POCV e as estruturas administrativas. Informa que o Câmpus Florianópolis não pode servir de base, pois a estrutura tipo 1 deveria se consolidar com a proporcionalidade entre funcionamento pleno com as ofertas vigentes e futuras e seu quadro funcional. Porém, sabe que o texto foi definido pelo GT quadro, na Resolução nº 12/2013.
- Na pág. 17 segundo parágrafo "Os quadros de referência são utilizados como teto..."→ acrescentar o termo "...teto do POCV..." deixando claro que é algo passível de mudanças;

- Sugerem que seja previsto um quantitativo mínimo por setor no quadro apresentado na pág. 18;
- Os representantes do CDP sugerem que haja um quadro de referência também para a Reitoria, nos moldes dos campus. Alegam que o modelo utilizado como base para o estudo da tipologia dos Câmpus foi um estudo efetuado pela SETEC que prevê 100 servidores técnicos administrativos como referência. Somandose os cargos ocupados e os livres, a Reitoria ficará com 172 TAEs.
- No sexto parágrafo pág. 19 sugerem que seja alterada a redação referente à redução da Jornada de Trabalho com redução de remuneração proporcional no item "...o IFSC permite..." dando a entender que é somente o IFSC que permite, visto que essa permissão decorre de legislação federal e não de normativa interna;
- Na Política de Qualificação pág. 19, citar quais meios permitidos;
- Incluir o regime de trabalho dos Técnicos Administrativos: a possibilidade da flexibilização da jornada de trabalho, de acordo com o Decreto no. 4.836, de 09 de setembro de 2003 e o Decreto no. 1590, de 10 de agosto de 1995, regulamentada no IFSC pela Portaria no 962/2011; além da possibilidade de reduzir a jornada de trabalho com redução proporcional da remuneração, conforme a Medida Provisória no 2.17428;
- Consultar sobre o mestrado profissional pág. 20 e citar a nomenclatura correta;
- Rever os quantitativos dos quadros com os Pró-Reitores de Desenvolvimento Institucional e de Ensino (págs. 20 e 21);
- Foi sugerido que conste na tabela de cargos para Técnico-Administrativos as previsões para o futuro Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, que não está descrita na tabela da pág. 21.

Atenciosamente,


Oscar Silva Neto
Presidente do CDP, em exercício